



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

PORTARIA 1508 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação à Portaria 665/2021, a qual dispõe sobre aspectos da organização administrativa da SMS e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nomeado pelo Decreto 16.072/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 452/2006;

CONSIDERANDO a alteração dos limites da tolerância no registro do ponto, a qual consta do Decreto 16.458/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria 665/2021, a qual passa a constar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

I – REVOGADO

II - .....

Art. 2º Ficam delimitados os parâmetros para pausas laborais, visando o descanso e espaço para pequenas refeições, conforme o seguinte:

I - .....

II – O intervalo intrajornada dos servidores cuja carga horária não exceda 30 horas semanais deve ser de 15 minutos, com registro no sistema de ponto, não computando o mesmo na jornada de trabalho, conforme leitura subsidiária do Artigo 71, §§ 1 e 2º da CLT.

III – REVOGADO

Art. 3º .....

IV – O pedido de inclusão de horário deverá ser realizado até uma hora após a inconsistência/equívoco, para fins de abono. Em sendo realizado o pedido após tal prazo, fica considerada a inclusão como atraso ou falta justificada, conforme o caso, devendo ser procedido o encaminhamento à SMA para desconto em folha.

.....



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Art. 7º .....

I) .....

a) .....

b) REVOGADO

c) .....

II - .....

a) .....

b) Setor de Planejamento (Contratos, Projetos e Sistemas de Informação) e Comissão de Fiscalização dos Contratos da Saúde;

c) .....

d) .....

III – Diretoria de Gestão em Saúde:

a) .....

b) .....

c) .....

d) Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental.

IV – Diretoria de Gestão Hospitalar

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

V – Coordenação da Atenção Básica:

a) .....

b) .....

c) .....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte, RS, 21 de outubro de 2021

Lucas Oliveira Penteadó  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 16.072/2021